

S.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Despacho n.º 472/2010 de 5 de Maio de 2010

Considerando a necessidade de dotar o meu Gabinete com um especialista para prestar apoio especializado relativamente aos estudos respeitantes às infra-estruturas e aos equipamentos escolares e desportivos, à elaboração dos projectos de novas instalações, ampliações e beneficiações e, ainda, ao acompanhamento e fiscalização da respectiva execução;

Obtidas que foram as anuências escritas do serviço de origem, do trabalhador e do Vice-Presidente do Governo Regional, e nos termos do n.º 2 do artigo 1.º, do n.º 4 e n.º 5 do artigo 2.º, do n.º 1 e n.º 2 do artigo 5.º e do n.º 4 do artigo 8.º, todos do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro, e em articulação com o disposto no artigo 1.º, no n.º 2 do artigo 2.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 58.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 9.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 13.º e no artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de Outubro e, ainda, no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro, determino o seguinte:

1 - O Engenheiro Duarte Manuel Amorim da Cunha, técnico superior dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Ponta Delgada é nomeado, na sequência de acordo de cedência de interesse público, para prestar apoio ao meu Gabinete no âmbito da sua qualificação e formação profissional;

2 - A presente nomeação terá efeitos até ao termo da presente legislatura, sendo revogável a todo o tempo;

3 - O nomeado auferirá, com sujeição aos descontos legais, a remuneração mensal de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros) a qual será reajustada em idêntica percentagem ao aumento salarial que vier a ser estabelecido para a escala indiciária do regime geral da função pública;

4 - A remuneração referida no número anterior será acrescida de subsídio de refeição no montante fixado para os trabalhadores da Administração Pública, bem como do abono das despesas de transporte e alojamento e ajudas de custo, de montante igual ao fixado para os adjuntos do meu do Gabinete, sempre que no exercício das correspondentes funções haja lugar a deslocações;

5 - Os subsídios de férias e de Natal a que o nomeado tiver direito, nos termos da lei, terão por base aquela remuneração mensal;

6 - O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2010.

27 de Abril de 2010. - A Secretária Regional da Educação e Formação, *Maria Lina Pires Sousa Mendes*.